

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 15/05/2007

PARTICIPANTES:

SUSEP: Leo Maranhão de Mello
 Osiane Nascimento Arieira
 Márcia Regina Parreira Calvano

FENASEG: Denis Moraes
 Haydevaldo Roberto Chamberlain da Costa
 João Augusto dos Santos Xavier

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto
 Rogério Aquino

IBRACON: José Rubens Alonso
 Roberto Kenedi

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura e aprovação da Ata referente à reunião anterior, de 10/04/2007

1. PLANO DE CONTAS

1.1 Compensação de IR E CSLL e Depósitos Judiciais

Foram aprovadas as compensações de IR, CSLL e de depósitos judiciais, onde há previsão segundo a NPC 22 e a NPC 27 já adotadas para o mercado de seguros. As sociedades deverão criar conta analítica retificadora para classificar as antecipações do IR e CSLL nas contas de Passivo, e no caso de depósitos judiciais essa compensação será feita somente para efeito de publicação, relacionando os depósitos judiciais e as provisões referentes ao mesmo processo judicial, que é a única possibilidade de compensação, evidenciando em notas explicativas separadamente os depósitos judiciais e as provisões constituídas.

1.2 Classificação em sub-grupos das contas de Resultado

A ANAPP e a FENASEG informaram que estão constituindo um grupo de trabalho para estudar o assunto e apresentar sugestões a respeito da padronização das operações.

1.3 – Fato Gerador de Vida, Previdência e Capitalização

O fato gerador da receita desses mercados ocorre quando há o efetivo recebimento da contribuição. Ocorre que, em alguns casos, o participante efetua o pagamento a algum correspondente, gerando imediatamente para a sociedade um risco em curso. Portanto, deve ser entendido como recebimento de contribuição o momento em que o participante efetua o pagamento da contribuição no caso de vida e previdência ou aquisição de um título no caso de capitalização, independentemente desse pagamento ter sido efetuado diretamente para a sociedade de vida, previdência ou capitalização ou para algum correspondente que essas sociedades tenham habilitado para esse recebimento.

1.5 – Mudança nos modelos de Publicação

Foi aprovada a proposta do IBRACON sobre abertura de curto e longo prazo de todas as contas do passivo, portanto, para o próximo exercício essa alteração será efetivada.

1.6 – Oscilação Cambial de Contratos de Seguros em Moedas Estrangeiras

O IBRACON informou que não há padronização no mercado quanto ao reconhecimento da oscilação cambial referente à provisão de prêmios não ganhos e despesas de comercialização diferidas, ocorrendo tratamentos que registram essas oscilações como prêmio e como comercialização. Após discussão, entendemos que as oscilações cambiais não devem ser refletidas na PPNG e na DCD, por não refletirem a essência da operação. Somente deverá ocorrer atualização cambial: nos prêmios a receber decorrentes dessas operações, quando houver; e na PSL, referente ao aviso do sinistro até a data do efetivo pagamento, caracterizando então o risco cambial assumido de fato pela sociedade.

1.7 – Prêmios em Atraso

A discussão sobre a criação de uma regra para constituição de provisão para risco sobre crédito não foi concluída, a SUSEP apresentará uma proposta para discussão.

1.8 – Nota Explicativa de Ramos

A SUSEP informou que não há padronização na nota explicativa sobre os principais ramos de atuação da sociedade, que deveria seguir fielmente a tabela de ramos, tanto para a controladora quanto para o consolidado, haverá então uma carta-circular informando ao mercado a necessidade dessa padronização para que os usuários das informações contábeis consigam efetuar as análises necessárias.

OUTROS ASSUNTOS

2.1) Sistema Público de Escrituração Digital – SPED

O mercado de seguros já está participando como piloto, a Tokio Marine já participou das reuniões, e manteremos atualizadas as informações sobre o projeto.

2.2) International Accounting Standards Board – IASB

A FENASEG apresentou algumas empresas que se dispuseram a receber os técnicos da SUSEP a fim de demonstrar quais são os ajustes efetuados quando da divulgação das demonstrações contábeis em IFRS. A SUSEP agradeceu e informou que agendará reuniões para tratar do assunto.

2.3 – Fundos de Investimentos

Na reunião anterior, o membro do IBRACON questionou qual era a posição da SUSEP em relação aos ativos dos fundos exclusivos quanto a possibilidade de serem classificados como Disponíveis para a Venda, justificando que a classificação dos fundos como Títulos para Negociação provoca muita oscilação nas demonstrações contábeis, especialmente quanto ao efeito no cálculo de dividendos e na base de cálculo do IR e CSLL, mas, no entanto, não há de fato a intenção da sociedade de realizar esses ativos no prazo de 90 dias. Discutimos o assunto com a Comissão de Valores Mobiliários e entendemos que a possibilidade de classificação desses ativos como Disponíveis para Venda evidencia melhor a intenção do administrador, portanto, especificamente para fundos exclusivos e desde que a sociedade tenha a informação segregada sobre a variação do valor de mercado e do rendimento dos papéis, poderá optar por essa classificação.

2.4 – Disponibilização das Atas da Comissão Contábil no site da SUSEP.

A SUSEP atualizou o site e disponibilizou as atas das reuniões anteriores.

2.5 – IFRS sobre Contratos de Seguros

O IASB emitiu o *Discussion Paper* sobre contratos de seguros que receberá comentários até novembro. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis propôs a criação de um grupo de trabalho com Reguladores: SUSEP, ANS, CVM; Preparadores: FENASEG, ANAPP; Auditores e Contadores: IBRACON, CFC; Atuários: IBA; e Academia. Foi pedido aos membros da Comissão a indicação de pessoas que possam compor esse grupo.

2.6 – Notas Explicativas de acordo com o IFRS

Com o objetivo de adequar as normas da SUSEP ao IFRS 4, foi discutida a implementação de duas notas explicativas previstas naquela norma: Análise de Sensibilidade e Tabela de Desenvolvimento de Sinistros. Os membros da comissão argumentaram que a implementação da informação quantitativa sobre análise de sensibilidade dependerá de um amadurecimento na cultura do mercado de seguros, e, portanto, optamos por implementá-la oportunamente. Porém, quanto a Tabela de Desenvolvimento de Sinistro, entendemos que poderá ser divulgada no próximo exercício.

2.7 – Entidades de Propósito Específico

Com o objetivo de padronizar as entidades que devem ser consideradas para fins de consolidação, a SUSEP emitirá uma carta-circular exemplificando algumas entidades que deverão ser consideradas como Entidades de Propósito Específico.

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12/06/2007

TAXAS E DESPESAS CLASSIFICADAS COMO FINANCEIRAS.

MUDANÇA NOS MODELOS DE PUBLICAÇÃO.

PRÊMIOS EM ATRASO.

MENSURAÇÃO DE DEPÓSITOS E PROVISÕES JUDICIAIS

IRFS 4 – DIVULGAÇÃO:

NOVO MODELO PARA DRE DE PREVIDÊNCIA